



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº.090**, a realizar no próximo dia **18 de junho de 2019**, pelas **18h00**, no gabinete do Presidente, no Edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois – Modificações Orçamentais.

Ponto Três - Não aceitação da transferência de competências do Município de Loulé para a Junta de Freguesia de Quarteira, para o ano de 2019, ao abrigo do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto Quatro - Relatório de Atividades referente ao período de 01 de abril a 16 junho de 2019

Ponto Cinco - Contratação de recursos humanos.

Quarteira, 11 de junho de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia



Telmo Manuel Machado Pinto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Samorim' and 'Jorge Ilhéu Bica'.

ATA Nº. 090

-----Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e dezanove, no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, reuniu em sessão ordinária, pelas dezoito horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Modificações Orçamentais. -----

Ponto Três – Não aceitação da transferência de competências do Município de Loulé para a Junta de Freguesia de Quarteira, para o ano de 2019, ao abrigo do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Ponto Quatro - Relatório de Atividades referente ao período de 01 de abril a 16 junho de 2019.

Ponto Cinco - Contratação de recursos humanos. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Procedimento de bens e serviços nº 11/2019 - Adjudicar o serviço de “Elaboração e coordenação do projeto do idoso isolado na freguesia”, a “Sílvia Isabel Bonixe Leandro” pelo valor de 7.000,00 € + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto para aquisição de bens ou serviços nº 11-2019. -----

Ponto 1.2 - Procedimento de bens e serviços nº 13/2019 - Convidar para o ajuste direto para a “Prestação de serviços no cemitério e nos mercados com a função de operacional”, o Sr. “Francisco Manuel dos Santos Rodrigues Sobreira”, pelo valor base de 4.500,00 € + I.V.A., conforme procedimento de ajuste direto nº 13-2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, aprovar a 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme tabela em anexo.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir a proposta nº 03/2019, referente à não aceitação da transferência de competências do Município de Loulé para a Junta



de Freguesia de Quarteira, para o ano de 2019, ao abrigo do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme documento em anexo.-----

Ponto Quatro - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 16 de junho de 2019, conforme documento em anexo.-----

Ponto Cinco - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, aprovar a contratação de um prestador de serviços, para assegurar a limpeza do CALQ e da Academia do Saber, uma vez que não dispõe de recursos humanos em número suficiente para fazer face a esta tarefa suplementar.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 19h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, _____

Sónia dos Santos

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----